

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

LEI Nº 81, DE 2 DE MAIO DE 1.950

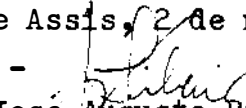
Concede auxílio extraordinário

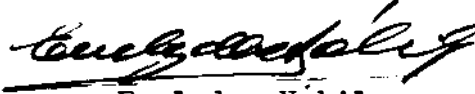
*reg. 7. jul. 1950
verso
Município de Assis*

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

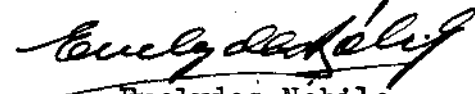
- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), ao Colégio Estadual e Escola Normal de Assis, destinado à ocorrer as despesas com a aquisição de materiais necessários à instalação do Curso Colegial.
- Artigo 2º - Afim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).
- § - único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 2 de maio de 1.950.


José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-


Euclides Nobile
-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 2 de maio de 1.950.


Euclides Nobile
-Secretário-